



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 123/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 16/2026 que: *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atividades em benefício e atendimentos aos animais maltratados e abandonados e dá outras providências”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supracitado, nos seguintes termos:

I – DA ANÁLISE FORMAL

No que concerne ao aspecto formal, verifica-se que a redação do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com as normativas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, observando as técnicas legislativas e os padrões de elaboração normativa exigidos.

Na estruturação do texto legislativo não se identificam vícios de iniciativa, competência ou forma, razão pela qual a proposição revela-se formalmente adequada.

II – DA ANÁLISE MATERIAL

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei tem por finalidade firmar parceria com ONG, via Chamamento Público, para fins de realização de atividades em benefícios aos animais maltratados e abandonados na circunscrição do nosso município,

O PL estabelece o valor que será repassado com prazo de 12 (doze) meses previsto no Termo de Referência, consta ainda no Termo as metas e objetivos complementares, pois os valores serão utilizados para contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, para uma quantidade aproximada de 200 animais.

Foram anexados ao PL a Minuta do Edital de Chamamento Público, Termo de Referência, Plano de Trabalho, além de outros anexos, como declarações pertinentes, e por fim a minuta do Termo de Fomento e Estudo Técnico Preliminar.

Cumprе esclarecer que o **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Luciano Bellé, manifesta-se contrário ao referido Projeto de Lei**, sob o argumento de que não concorda com o investimento e o dispêndio de recursos públicos destinados à parceria com a ONG, considerando que o Município já dispõe de servidor e veículo que realizam serviços voltados ao atendimento de animais em situação de rua. Ressalta, ainda, que, em sua avaliação, o Município não tem realizado investimentos suficientes



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente em ações voltadas ao apoio e subsídio à agricultura em geral.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões supramencionadas e abaixo subscritas **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026.**

Mariópolis, 1º de abril de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Artur Gedoz

Solismar G. de Souza

Castilho F. Stanquevski

Comissão de Direitos Humanos

Ivanete A. B. Casagrande

Sergio Frigotto

Marco A. Dal Sant

Comissão de Finanças e Orçamento

Luciano M Bellé

Edimilson Bogoni

Ivanete A. B. Casagrande

